



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO

14 NOV 2023

Presidente

REQUERIMENTO Nº 66/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Durante nossas visitas de fiscalização nas escolas da rede municipal de ensino percebemos que a imensa maioria das unidades não possuem climatização adequada nas salas de aula.

Em tais locais, existem o aparelho de ar-condicionado na sala, mas que não passa de um equipamento “de enfeite”, sem estar devidamente energizados, tornando-se, até o presente momento, um gasto para os cofres públicos, sem uso prático, quando deveriam ter sido um investimento para garantir o conforto térmico dos alunos e servidores das unidades.

O fato torna-se mais grave com o destaque em vários veículos de imprensa sobre a onda de calor atípica para esse período do ano, atingindo em algumas regiões cerca de 44º celsius. Ainda segundo mostram as previsões, a próxima Primavera e o Verão devem bater recorde de calor dos últimos anos.

Diante deste quadro, os especialistas alertam para os riscos à saúde da população, inclusive o de morte, e recomendam um cuidado especial com crianças, idosos e pessoas em situação de rua para que fiquem abrigados em locais com temperaturas amenas e se mantenham hidratados. Essa recomendação não está sendo observada nas escolas da rede de ensino municipal.

Desta forma, REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de Ofício pessoalmente ao Sr. Prefeito Municipal, para que esclareça:





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

01 – Seja passada a relação, escola por escola, quantos aparelhos de ar-condicionado tem em cada unidade, e destes, quantos não estão em funcionamento;

02 - Qual o prazo para que os aparelhos de ar-condicionados atualmente instalados nas escolas passem a cumprir a função para que foram adquiridos e deixem de ser um gasto para virarem um investimento na educação do município.

03 - Quando as salas de aulas que ainda não possuem este equipamento passarão a contar com este tipo de aparelho.

04 - Se nas unidades que possuem aparelhos em funcionamento, está sendo cumprida a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que exige seja elaborado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, por profissional competente, dentro do prazo de validade, requerendo sejam apresentados os documentos pertinentes.

Requeiro ainda que do deliberado seja dado ciência aos órgãos de imprensa local falada e escrita.

Cubatão, 14 de novembro de 2023.

Alessandro Oliveira
Vereador - PL